



e à manutenção do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Estadual da Juventude e do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Juventude, instituído pelo Decreto Estadual no 7.212, de 10 de fevereiro de 2011;

coordenar e acompanhar a implementação de planos, programas, projetos e atividades formulados pelo Conselho Estadual de Juventude e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

coordenar as ações de formação e encaminhamento ao mercado de trabalho do adolescente e jovens de 14 a 29 anos incompletos;

Promover e coordenar políticas públicas de mobilidade e acesso à educação para crianças, adolescentes e jovens;

planejar projetos de captação de recursos para a implementação de políticas voltadas à sua área de atuação;

realizar outras atividades correlatas.

competir à Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes Gerências:

I - Gerência de Políticas Públicas de Juventude;

II - Gerência de Mobilização Social;

III - Gerência da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159785

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 269/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, acatando a solicitação constante do Despacho nº 381/2019-SUSISO (evento 000010299270), RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 257/2019 (000010361939), com vistas a alterar:

o Art. 1º, onde se lê: "que estabelecem regras referentes à jornada de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes (GECRIA) pelo período de doze meses", leia-se: "que estabelecem regras referentes à jornada de trabalho dos servidores integrantes da Superintendência do Sistema Socioeducativo pelo período de doze meses".

o Art. 2º, onde se lê: "Estabelecer o regime de plantão de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), abrangendo sábados, domingos e feriados, em período diurno e noturno, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, conforme programação expressa pela coordenação do Centro Socioeducativo.", leia-se: " Estabelecer o regime de plantão de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), abrangendo sábados, domingos e feriados, em período diurno e noturno, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, integrantes das unidades administrativas da Superintendência do Sistema Socioeducativo, conforme programação expressa pela coordenação do Centro Socioeducativo".

o Art 3º, onde se lê: "Estabelecer o regime de plantão de 12h x 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) abrangendo sábados, domingos e feriados, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) que laborem em plantão noturno, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, com direito a uma folga mensal de 12 (doze) horas a ser usufruída sábado, domingo ou feriado, conforme programação expressa pela coordenação", leia-se "Estabelecer o regime de plantão de 12h x 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) abrangendo sábados, domingos e feriados, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) que laborem em plantão noturno, integrantes das unidades administrativas da Superinten-

dência do Sistema Socioeducativo, com direito a uma folga mensal de 12 (doze) horas a ser usufruída sábado, domingo ou feriado, conforme programação expressa pela coordenação".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! DÊ-SE CIÊNCIA! CUMPRE-SE!
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO., aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159786

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, torna público o resultado da licitação acima mencionada, objetivando a contratação de empresa para serviço de confecção de material de comunicação visual e gráfico, para realização de exposições no Museu de Arte Contemporânea de Goiás (MAC/GO), referente ao processo nº 201917645001120, do tipo menor preço por lote. Empresas vencedoras: LOTE 01: FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, CNPJ: 28.688.292/0001-16, valor total R\$ 7.600,00. LOTE 02: CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.703.330/0001-05, valor total R\$ 31.298,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais)

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Eleanor do Carmo Brito
Pregoeiro

Protocolo 159752

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201917647000297

PROCESSO PRINCIPAL: 201400008001302

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, garçom e serviços gerais, nas dependências da SEAPA/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos valores contratados em razão de CCT - 2019/2021, das categorias profissionais no Estado de Goiás, com vigência a partir de 01/03/2019.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e a Pujol Serviços Empresariais Eireli-EPP, CNPJ nº 11.677.983/0001-11.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.481,40 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2019.3201.004.00088, FONTE: 100 - Recurso Tesouro.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 10 de dezembro de 2019
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 159915

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, designada pela Portaria nº 154/2019 - SEAPA, de 26 de agosto de 2019, torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2019 para contratação de empresa para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos,

de primeiro uso, e em linha de produção, fornecimento de *softwares* de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 30 (trinta) meses, foi declarado **FRACASSADO**. Segue, abaixo, os dados para o novo Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019**PROCESSO** Nº 201917647001741**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**DATA DE ABERTURA:** 26/12/2019 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso, e em linha de produção, fornecimento de *softwares* de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 30 (trinta) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 124.389,90 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.agricultura.go.gov.br, na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8920/8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 159904

**AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 154/2019 - SEAPA, de 26 de agosto de 2019, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2019, referente ao Processo nº 201917647001154, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada ininterrupta incluindo fornecimento de uniformes e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI CNPJ nº 01.863.518/0001-11	R\$ 1.232.638,56

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Ivone Pereira de Miranda
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 159813

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA

O Estado de Goiás, através da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR**, via da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 179/2019-SIC, tendo em vista as disposições legais do Decreto nº 5.036, de 16/04/1999 e alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.059/99 e nº 5.799, de 16 de julho de 2003, vem a público comunicar aos interessados em geral, que nos dias **19 e 20 de dezembro de 2019**, no horário de expediente, na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 5º andar - Rua 82, nº 400 - Centro), através de **42º LEILÃO ADMINISTRATIVO**, procederá a liquidação antecipada dos saldos devedores, **apurados de 1º de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019**, e oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do FOMENTAR (venda de títulos, art. 17, II, d, da Lei nº 8.666/93).

As propostas deverão ser apresentadas na data pré-estabelecida, nos termos dos Decretos citados e serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Supervisora.

As informações necessárias poderão ser obtidas no endereço supra ou telefone: 3201.5551 e 3201.5545.

WILDER PEDRO DE MORAIS
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços
Presidente do CD/FOMENTAR

Protocolo 159796

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2015- SIC - Processo: 201917604002838

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais **12 meses**, com a empresa **HEDGE CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS S/S LTDA ME** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NA APURAÇÃO DE SALDOS CREDORES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E DE FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS (FOMENTAR)**. O reajuste do valor do contrato pelo Índice IPCA (IBGE) acumulado no período de **12 (doze) meses** no percentual de **2,535030%**. A gestão do contrato se dará pelos servidores **LUCIANO CAMPOS DANTAS**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativo, CPF nº 002.668.131-51, 87 e, como substituta, a servidora **ELIANE RABELLO DE LUCENA DE ALBURQUERQUE**, CPF: 455.178.271-87.

Protocolo 159753

